Id:10EF358D4AD4E675

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2705202509/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA E SUAS SECRETARIAS.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CONTRATADO: CNPJ:	F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.758.851/0001-23
VALOR:	R$ 422.517,80 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos Não Vinculados; 500 - Recursos não vinculados de Impostos; 540 - FUNDEB Apoio 30%; 550 – QSE; 600 - Custeio - Recursos Advindos da Uniao; 660 - FNAS - Recursos da Uniao; 899 - Outros Recursos Vinculados. Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000 - Manut. e Encargos com o Gabinete do Prefeito Municipal; 04 122 1014 2024 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração; 04 123 1013 2027 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Finanças; 10 301 1052 2098 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; 08 244 1039 2016 0000 - Manut. da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários; 12 361 1161 2076 0000 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Ensino. 33.90.30 - Material de Consumo; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no Pregão Eletrônico nº. 009/2025, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Rodrigo da Rocha Martins
ASSINATURA (CONTRATADO):	Émerson Oliveira Reis
DATA DA ASSINATURA:	27 de maio de 2025

Id:167C4B6EC0FCEE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

PORTARIA nº 140/2025 **BERTOLÍNIA, 28 de maio de 2025.**

Designar o Servidor ROSIVALDO DUARTE MESQUITA, Matrícula: 0016 portador do CPF: 738.913.713-49, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura como Responsável pela Emissão do CAF(Cadastro da Agricultura Familiar).

O Prefeito Municipal de Bertolínia-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º. – Designar o Servidor ROSIVALDO DUARTE MESQUITA, Matrícula: 0016 portador do CPF: 738.913.713-49, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura como Responsável pela Emissão do CAF(Cadastro da Agricultura Familiar).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 28 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391 Assinado de forma digital por RODRIGO DA ROCHA MARTINS:78714915391 Dados: 2025.05.28 12:58:48 -03'00'

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

Id:0E28AA9C8FC0ECFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS | CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
(Lei Municipal Lei nº 163/1996, de 13/04/1996)
Rua Francisco Cavalcante Neto, nº 131. Centro. Bertolínia/PI.

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 22 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTOLÍNIA E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, na forma da competência que lhe é conferida, previstas na Lei Federal nº 8 742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14º Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS. em Brasília, Distrito Federal;

CONSIDERANDO Nota Técnica CEAS/PI emitida em abril de 2025 que dispõe sobre recomendações para realização das Conferências Estadual e Municipais do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BERTOLÍNIA, com a atribuição de avaliar a política municipal de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL terá como tema **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistencia"**

Art. 3º - A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL abordará os 5(cinco) eixos temáticos;

Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social.
Eixo 4: Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social.
Eixo 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

RUA FRANCISCO CAVALCANTE NETO, 131- CENTRO, CEP 64.870-000, BERTOLÍNIA-PI.
CNPJ: 10.582.608/0001-25 - Email: smasbertolinia@hotmail.com

Art. 4º - A Comissão Organizadora da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será coordenada pela presidente. vice-presidente do CMAS e demais representantes do CMAS de forma paritária;

Art. 5º - Compete a Comissão Organizadora:
- Subsidiar o plenário para deliberação sobre o cronograma e o tema central da conferência: **"20 anos do SUAS : Construção, Proteção Social e Resistencia"**
- Organizar e coordenar a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Bertolínia/PI.
- Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
- Elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência;
- Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da conferência;

Art. 6º - A realização da Conferência Municipal de Assistência Social dar-se-á de forma presencial, no dia 6 de junho de 2025, a partir das 7h30min, na Câmara de Vereadores do município de Bertolínia;

Art. 7º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, dispor de apoio e suporte à Comissão Organizadora da Conferência, enquanto durar o período conferencial;

Art. 8º - As despesas decorrentes do referido período conferencial ocorrerão por conta do órgão municipal gestor da Assistência Social;

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Bertolínia/PI, 22 de maio de 2025.

Stiven de Freitas Brito
Presidente do CMAS

RUA FRANCISCO CAVALCANTE NETO, 131- CENTRO, CEP 64.870-000, BERTOLÍNIA-PI.
CNPJ: 10.582.608/0001-25 - Email: smasbertolinia@hotmail.com